



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	DEMANDAS CONJUNTAS DAS COMISSÕES
DELIBERAÇÃO Nº 06/2018 – CD- CAU/BR	

O CONSELHO DIRETOR – CD-CAU/BR, reunido ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 23 de maio de 2018, no uso das competências que lhe conferem no artigo 163 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que várias matérias estão sendo discutidas separadamente dentro das comissões;

Considerando a importância de uma melhor integração entre as comissões para a definição de entendimentos conjuntos.

DELIBERA:

- 1- Conhecer o relatório produzido pela SGM sobre matérias de competências de determinadas comissões ordinárias e especiais que necessitam de contribuição das demais comissões E demandas conjuntas das comissões;
 1. **Atribuições profissionais – CEP x CEF x CPP x CEAU**
 - Definição de fluxo de análise das dúvidas no CAU/UF e no CAU/BR
 - Contratação de consultoria – Res. nº21
 - PLs do Izar x Res. nº51
 - Incoerências da Tabela de Honorários
 2. **Regulamentação das atividades profissionais de arquitetura e urbanismo em extensão universitária – CEP x CEF**
 - Definição das competências das comissões sobre o tema
 - Deliberação nº 038/2018 – CEF-CAU/BR: propõe ação conjunta
 - Redação de resolução conjunta
 3. **Fiscalização do exercício profissional da atividade de docência e coordenação de curso de Arquitetura e Urbanismo - CEP x CEF**
 - Res. nº 51 – atividade privativa (ensino e coordenação de curso)
 - Decreto 5773/2006 – docência na educação superior não se sujeita à inscrição do professor em órgão de regulamentação profissional
 - Dúvida CAU/UF – há obrigatoriedade de RRT?
 4. **Alterações de registro profissional – CEP x CED x CPF**
 - Anteprojeto que está em consulta pública
 - Interrupção, desligamento, suspensão, cancelamento
 - Procedimentos para interrupção e cancelamento de registro x processos em aberto x cobrança
 5. **Módulo denúncia SICCAU – CEP x CED**
 - Definição do fluxo das denúncias nos CAU/UF
 - Denúncia anônima x sigilosa (Revisão da Res. nº 143)



- Há conflito de entendimento entre CEP e CED
6. **Direito autoral e plágio na prática profissional na Arquitetura e Urbanismo – CEP x CED**
 - Definição das competências das comissões sobre o tema
 - Revisão da resolução nº67
 7. **RRT cargo e função x funcionários do CAU – CED x CEP x CPFi**
 - Obrigatoriedade, pagamento (prazos e responsabilidades) e fiscalização
 - Alteração Resolução nº 91
 8. **Exercício profissional dos fiscais nos CAU/UF – Plenário x CEP x CED**
 - Discussão do relatório do Tostes sobre o tema (relator no Plenário – 2017)
 - Impactos x questões éticas x fiscalização
 - Em análise pela CEP – revisão da resolução nº 22 e alteração do manual de fiscalização
 9. **Inadimplência x falta ética – CED x CPFi**
 - Resolução nº143 (condução processo ético) x nº142 (processo administrativo de cobrança)
 10. **Seminário Fórum Nacional por Cidades mais Humanas – CPUA X CPP x IAB-SP x CAU/SP (a confirmar)**
 - Definição da programação
 11. **Seminário "Perspectivas e desafios da autopromoção habitacional assistida" - CPP x CPUA x MCidades x CONFEA**
 - Definição da programação

2- Encaminhar para conhecimento de todos os conselheiros federais e discussão das comissões;

Brasília – DF, 23 de maio de 2018.

LUCIANO GUIMARÃES

Presidente do CAU/BR

GUIVALDO D’ALEXANDRIA BAPTISTA

Coordenador da CED-CAU/BR

MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO

Coordenadora da CEP-CAU/BR

OSVALDO ABRÃO DE SOUZA

Coordenador da CPFi-CAU/BR
